DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS/MS

www.deodapolis.ms.gov.br

Quinta-feira, 12 de fevereiro de 2026 | Ano 2026 | Edição nº 2090 | Página 1 de 23

Diário Oficial do Municipio de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 6
Aviso de Licitação 6
Extrato de Ata 8
Homologação / Adjudicação 17
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 18
Decretos 18
Notas de Empenho 19
Conselhos Municipais 22
Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS 22
Conselho Municipal do Idoso – CMI 23

EXPEDIENTE

Diário Oficial de Deodápolis – DIODEO
Estado de Mato Grosso do Sul
Rua Francisco Alves da Silva, nº 443
Fone: (67) 3448-1925
diariooficial@deodapolis.ms.gov.br

Gestão 2025 - 2028

Prefeito Municipal
Jean carlos Silva Gomes

Vice-Prefeito
Marcio de Paula Ribeiro

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

Juliani Garcia Berloffa Andrade
Secretaria de Finanças

Jaqueline Fachiano Lacerda Rodrigues
Secretaria de Administração e Planejamento

Andressa da Silva Teixeira
Secretária de Saúde

Helaynne Rosienni Santana
Secretária de Assistência Social

Jaqueline Fachiano Lacerda Rodrigues (Interino)
Secretário de Educação

Paulo Eduardo Firmino Siqueira
Secretário de Infraestrutura e Logística

Cleidivaldo Siqueira Pereira
Secretário de Esportes, Cultura e Turismo

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO MUNICIPAL Nº 038 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

"Regulamenta o procedimento de análise fiscal e apuração do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN nas prestações de serviços de construção civil, hidráulica, elétrica, obras semelhantes e demais serviços de engenharia, previstos nos subitens 7.02.01 e 7.05.01 da Lista de Serviços constante no Art. 93 da Lei Complementar n° 02/2014, e dá outras providências."

Jean Carlos Silva Gomes**,** Prefeito do município de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei orgânica do município,

CONSIDERANDO o que dispõe o Código Tributário Municipal – Lei Complementar n° 02/2014 - que trata do valor da base de cálculo do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza, neste município;

CONSIDERANDO ainda a nova decisão do Superior Tribunal de Justiça no julgamento do AgInt no AREsp 2486358/SP que reafirmou o entendimento de que a base de cálculo do ISSQN é o preço do serviço na construção civil contratada, não sendo possível deduzir os materiais empregados, salvo se produzidos pelo prestador fora do local da obra e por ele destacadamente comercializados com a incidência do ICMS;

DECRETA:

TÍTULO I

DO PROCEDIMENTO DE ANÁLISE FISCAL E APURAÇÃO DO ISSQN DE OBRAS

CAPÍTULO I

DOS SERVIÇOS DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL

Art. 1°. Este Decreto regulamenta o procedimento de análise fiscal e apuração do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN nas prestações de serviços de construção civil, hidráulica, elétrica, obras semelhantes e demais serviços de engenharia, previstos nos subitens 7.02.01 e 7.05.01 da Lista de Serviços constante da Lei Complementar n° 002/2014.

Art. 2º. Para os fins deste Decreto são consideradas obras de construção civil, hidráulica, elétrica e obras semelhantes previstas nos subitens 7.02.01 e 7.05.01 da Lista de Serviços, as que se referem a:

Obras de edificação, compreendendo prédios e edifícios residenciais, comerciais, industriais, de serviço e similares;

Obras de estradas e grande porte, como rodovias, ferrovias, hidrovias, portos e aeroportos;

Obras em logradouros, como abertura de ruas, avenidas e loteamentos;

Obras de arte, compreendendo pontes, túneis, viadutos e outras;

Obras de pavimentação e terraplenagem;

Obras de oleodutos, gasodutos e similares;

Serviços de estaqueamentos, fundações, escavações, aterros, perfurações, rebaixamento de lençóis de água, enrocamentos e derrocamentos;

Obras hidráulicas, como barragens, diques, sistemas de abastecimento d'água e saneamento, sistemas e distribuição de líquidos e gases, drenagem, irrigação, canais e regularização de leitos ou perfis de rios e outras;

Obras elétricas, como sistemas de geração e distribuição de energia elétrica;

Obras de sistemas de telecomunicações.

Parágrafo único. A prestação de serviço de reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres, previstos no item 7.05.01 da Lista de Serviços, deverá ter o mesmo tratamento tributário dos serviços de construção civil, hidráulica, elétrica e obras assemelhadas, conforme caput deste artigo.

Art. 3º. As demais atividades previstas na Lista de Serviços constante do Código Tributário Municipal e na Lei

Federal nº 116/2003, em especial os itens 7.03.01, 7.04.01, 7.17.01 e 7.19.01 não são alcançados pela dedução da base de cálculo prevista neste decreto.

Art. 4º. Os serviços de elaboração de planos, estudos e projetos relacionados com obras e serviços de engenharia, previstos no subitem 7.03.01 da Lista de Serviços, desenquadrados da possibilidade de dedução da base de cálculo do imposto sobre serviço, incluem:

A elaboração de planos diretores urbanos;

Estudos de viabilidade de obras;

Estudos organizacionais e de desenvolvimento de métodos e processos relacionados a obras;

Anteprojeto, projeto básico e projeto executivo de obras e serviços de engenharia.

Art. 5º. Os serviços de demolição, previstos no subitem 7.04.01 da Lista de Serviços, desenquadrados da possibilidade de dedução da base de cálculo do imposto sobre serviço, são aqueles relacionados à destruição de qualquer obra de construção civil.

Art. 6º. Os serviços de escoramento, contenção de encostas e serviços congêneres, previstos no subitem 7.17.01 da Lista de Serviços, desenquadrados da possibilidade de dedução da base de cálculo do imposto sobre serviço, são aqueles relacionados à construção de estruturas com tirantes, obras de contenção e construção de cortinas de proteção de encostas e muros de arrimo.

Art. 7º. Os serviços de acompanhamento e fiscalização da execução de obras de engenharia, arquitetura e urbanismo, previstos no subitem 7.19.01 da Lista de Serviços, desenquadrados da possibilidade de dedução da base de cálculo do imposto sobre serviço, envolvem a verificação, o controle e a inspeção da execução de obra ou serviços de engenharia realizada por terceira empresa para tomador de serviço comum a ambos.

CAPÍTULO II

DAS MODALIDADES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, HIDRÁULICA, ELÉTRICA E ASSEMELHADAS

Art. 8°. Os serviços de construção civil, hidráulica, elétrica e assemelhadas, para fins de análise e apuração do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza são considerados nas seguintes modalidades:

De forma direta, pelo proprietário do imóvel com contratação de mão de obra formal registrada ou informal de forma verbal;

Por administração, onde o contratado assume a obrigação de administrar, gerenciar e dirigir a execução da obra, arcando os proprietários ou adquirentes com os gastos com materiais, equipamentos, mão de obra, encargos trabalhistas e previdenciários;

Sob regime de empreitada, a preço fixo ou reajustável, onde o empreiteiro obriga-se a executar a obra e entregar o bem, responsabilizando-se pelos gastos com mão de obra, encargos trabalhistas, previdenciários e tributários, incluindo o fornecimento de materiais e equipamentos, na hipótese da empreitada global.

Parágrafo único. As subempreitadas, onde o empreiteiro terceiriza para subempreiteiro a execução total ou parcial da obra, também serão consideradas para a apuração de que trata este decreto.

CAPÍTULO III

DA BASE DE CÁLCULO

Art. 9º. A base de cálculo do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza nos serviços de construção civil, hidráulica, elétrica, assemelhadas e de engenharia tratados por este decreto é o preço dos serviços.

§ 1º. A base de cálculo do ISSQN é o preço do serviço na construção civil contratada, não sendo possível deduzir os materiais empregados, salvo se produzidos pelo prestador fora do local da obra e por ele destacadamente comercializados com a incidência do ICMS.

§ 2º. Constitui parte integrante do preço do serviço:

Os valores acrescidos e os encargos de qualquer natureza, como reajustamentos, encargos sociais, encargos trabalhistas e outros tributos, ainda que de responsabilidade de terceiros;

Os ônus relativos à concessão de crédito, ainda que cobrados em separado.

§ 3º. Considera-se preço do serviço, para efeito de cálculo do imposto:

Nos serviços de construção civil, hidráulica, elétrica e assemelhadas executados por administração, o valor da

taxa de administração fixada para o contrato.

Nos serviços de construção civil, hidráulica, elétrica e assemelhadas executados sob regime de empreitada, o valor da empreitada global ou de serviços, e reajustes, quando houver;

Nos serviços de elaboração de planos, estudos e projetos, de acompanhamento e fiscalização da execução de obras e de demolição, a receita bruta, devida pela prestação de serviços.

Art. 10. Nos serviços de construção civil, hidráulica, elétrica e obras assemelhadas executadas sob regime de empreitada global são dedutíveis da base de cálculo do ISSQN o valor dos materiais produzidos pelo prestador fora do local da obra e por ele destacadamente comercializados com a incidência do ICMS.

§ 1º. Para fins de dedução de que trata o caput deste artigo, somente serão aceitas as notas fiscais dos materiais produzidos pelo prestador do serviço fora do local da obra, emitidas pelo contratado em favor do contratante, com a devida incidência do ICMS.

§ 2º. Para fins de dedução de que trata o caput deste artigo, os materiais produzidos e/ou fornecidos pelo prestador dos serviços dos itens 7.02.01 e 7.05.01 da Lista de Serviços, desde que aplicados e incorporados diretamente à obra e comprovados por notas fiscais eletrônicas, ou outro documento fiscal autorizado por legislação tributária, nos termos do parágrafo anterior deverão conter:

As informações do emitente;

A data da emissão compatível com a obra;

O endereço da obra;

O endereço do destinatário.

§ 3°. Não serão aceitas notas fiscais danificadas ou com rasuras que impeçam a clareza na identificação de quaisquer de seus itens.

§ 4°. Somente serão acatados para fins de dedução, os materiais que estejam em conformidade com o contrato ou boletim de medição da obra.

§ 5°. Para fins de dedução da base de cálculo do ISSQN não serão aceitas notas fiscais de Simples Remessa de parte de mercadorias em estoque.

Art. 11. Não serão deduzidos da base de cálculo do ISSQN os materiais produzidos no local da obra ou sem o destaque da comercialização, entre contratante e contratado, com a incidência do ICMS, bem como os seguintes materiais abaixo relacionados:

Os materiais utilizados ou consumidos e não incorporados à obra, como escoras, andaimes, formas, compensados e congêneres;

Materiais adquiridos para formação de estoques ou armazenados fora do canteiro da obra, que não foram utilizados na obra de engenharia;

Materiais recebidos depois de concluída a obra ou após a concessão do "habite-se";

Utensílios, ferramentas e congêneres;

A locação de veículos, máquinas e equipamentos;

Equipamentos de EPI´s, fardamentos e materiais de escritório;

Transportes e fretes;

Combustíveis;

Outras despesas administrativas, como corretagem, pesquisas de mercado e demais despesas de consumo e administração;

Valores de materiais cujos documentos não estejam revestidos das características ou formalidades legais, previstas na legislação federal, estadual ou municipal, especialmente no que se refere à perfeita identificação do emitente, do destinatário e do endereço da obra.

Art. 12. O contribuinte poderá deduzir, ainda, da base de cálculo, o valor dos serviços de construção civil subempreitados, já tributados pelo ISSQN neste Município.

Parágrafo único. No caso de emissão da Nota Fiscal Tomador/Intermediário de Serviços, o contribuinte deverá informar o endereço da obra, número da nota fiscal emitida pelo prestador e do contrato que originou o serviço.

Art. 13. A comprovação do valor do material a ser deduzido será feita na apresentação da nota fiscal de serviços

que sofrerá dedução, ao tomador nos casos de processos de consulta, e ficará sujeita à homologação pelo Fisco Municipal.

Art. 14. Quando não comprovado o valor do material aplicado nos serviços previstos nos subitens 7.02, 7.05 da Lista de Serviços, o fisco deverá atribuir o percentual de 100% (cem por cento) do valor declarado como base de cálculo para o imposto, em conformidade com a legislação tributária do município.

Parágrafo único. Quando o serviço estiver vinculado a um contrato de empreitada global, a dedução a ser aplicada será a correspondente à atividade fim do contrato.

Art. 15. O contribuinte deverá indicar, na emissão da NFS-e, o número da(s) nota(s) de materiais correspondente(s) à medição, relativo aos quantitativos de materiais utilizados e respectivos valores.

Art. 16. Para fins de homologação das deduções de que trata este decreto deverão ser apresentados à fiscalização, por obra, os documentos comprobatórios.

TÍTULO II

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17. O Poder Executivo, poderá regulamentar, no que couber as disposições deste decreto.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Finanças poderá expedir portarias ou outros atos normativos para fins de regulamentação e prática tributária dos dispositivos deste decreto.

Art. 18. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jean Carlos Silva Gomes

Prefeito do Município de Deodápolis/MS

.....

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
Estado de Mato Grosso do Sul

AVISO DE LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 8/2026

PROCESSO Nº 27/2026

O MUNICÍPIO DE DEODÁPOLIS - MS, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Deodápolis - MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO N° 8/2026, com fundamento nos dispositivos da Lei FEDERAL nº 14.133, de 1 de abril de 2021, Lei Complementar 123/2006, Decreto n.º 8.538/2015 e demais legislação aplicável com a finalidade de selecionar empresa, pelo critério de Menor Preço por Item, para o **Registro de Preços para de aquisição de Aparelho de Ar Condicionado e Climatizador, para a estruturação do Centro de Educação Infantil Artur Dutra para atendimento da Secretaria Municipal de Educação, conforme Plano de Ação nº 09032025-2-087102/2025 - FNDE**, de conformidade com as especificações e forma prevista no edital e seus anexos.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, via Internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento constante da página eletrônica: *https://www.licitanet.com.br/*

Recebimento das propostas: 16/2/2026, às 08:30 horas (DF), mediante sua inserção na página eletrônica *https://www.licitanet.com.br/*

Do encerramento do recebimento das propostas 27/2/2026, às 09:00 horas (Horário de DF);

Início da disputa: 27/2/2026, às 09:15 horas (Horário de DF);

Modo de disputa adotado para o envio de lances no presente Pregão Eletrônico: ABERTO
Endereço eletrônico da disputa: *https://www.licitanet.com.br/*

As empresas interessadas poderão adquirir o edital e seus anexos, mediante download no endereço eletrônico: *www.deodapolis.ms.gov.br* ou no site da plataforma: *https://www.licitanet.com.br/* no e-mail *editaisprefeituradeodapolis@gmail.com* portal *pncp.gov.br*.

Deodápolis - MS, 11 de fevereiro de 2026.

Jaqueline Fachiano Lacerda Rodrigues

Assinado digitalmente por Jaqueline Fachiano Lacerda Rodrigues
DN: C=BR, OU=Prefeitura de Deodápolis, O=Segaf, CN=Jaqueline Fachiano Lacerda Rodrigues, E=editaisprefeituradeodapolis@gmail.com
Razão: Eu atesto a precisão e a integridade deste documento
Localização: Deodapolis -MS
Foxit PhantomPDF Versão: 10.0.1

JAQUELINE FACHIANO LACERDA
Secretária Municipal de Educação

Código registro TCE: 58E44C7D0C324284AA4F163C73F97780A526A89B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
Estado de Mato Grosso do Sul

AVISO DE REABERTURA PARA CONTINUAÇÃO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 1/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2/2026

O Município de **Deodápolis – MS** por intermédio da Comissão de Contratação/Agente de Contratação, torna público, para conhecimento dos interessados, que fica **estabelecida a data de 19/02/2026 às 08:00 (MS)** no mesmo local indicado inicialmente em edital, a reabertura da sessão para continuação do certame licitatório na modalidade **Concorrência Presencial**, cujo objeto é Contratação de empresa de Engenharia ou Arquitetura para Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Águas Pluviais em parte do Jardim Santa Maria no município de Deodápolis-MS, com recursos do financiamento Avançar Cidades**; em razão da decisão proferida após fase recursal**, nos termos do art. 165 da Lei nº 14.133/2021, em face ao que segue:
O procedimento licitatório será retomado para continuação e abertura das propostas das empresas consideradas habilitadas após fase recursal conforme ordem estabelecida em edital, garantindo a observância dos princípios da publicidade, transparência, isonomia e segurança jurídica, previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

Deodápolis-MS 11 de fevereiro de 2026.

Dalvan dos Santos Franco

Assinado digitalmente por Dalvan dos Santos Franco
ND: C=BR, OU=Departamento de Licitação, O=Prefeitura Deodápolis-MS, CN=Dalvan dos Santos Franco, E=dalvan_franco@hotmail.com
Razão: Eu atesto a precisão e a integridade deste documento
Localização:
Data: 2026.02.11 18:45:53-04'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.1

DALVAN DOS SANTOS FRANCO
Agente de Contratação
Código registro TCE: 2D4FB6F3F5C1E1B313EC07DE34E8FAE6D70E0437

Extrato de Ata

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2025
PROCESSO Nº 45/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2025

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e as empresas: **MAGBA E-COMMERCE LTDA; AUTOLUK COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA EPP; JC FENIX DISTRIBUICAO LTDA E G&D PRODUTOS EM GERAL LTDA**

OBJETO: O objeto desta ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE PNEUS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

PREÇOS: Os preços ofertados pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços são os especificados nas tabelas abaixo de acordo com a respectiva classificação e não houve nenhuma alteração de preços no trimestre, conforme itens, especificações quantias, marcas e valores abaixo relacionados:

EMPRESA: MAGBA E-COMMERCE LTDA						
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca/Fabric.**	**V. Unit.**	**Valor Total**
1	30	Unid.	PNEU 215/75 R17.5, PNEU CONVENCIONAL NOVO TIPO BORRACHUDO DE 1º QUALIDADE, NÃO REMOLDADO OU RECAUCHUTADO, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 688 COM SELO DO INMETRO APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO.	**OVATION/ Shandong Cha**	**819,22**	**24.576,60**
					VALOR TOTAL R$	**24.576,60**
EMPRESA: AUTOLUK COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA EPP						
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca/Fabric.**	**V. Unit.**	**Valor Total**
2	20	Unid.	PNEU - 235/75 R 17.5 - BORRACHUDO RADIAL - NOVO DE 1ª QUALIDADE, NÃO REMOLDADO OU RECLACHUTADO, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, NBR 6087, E NBR 688 COM SELO DO INMETRO APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO.	**DERUIBO**	**944,99**	**18.899,80**
					VALOR TOTAL R$	**18.899,80**
EMPRESA: ; JC FENIX DISTRIBUICAO LTDA						
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca/Fabric.**	**V. Unit.**	**Valor Total**
3	20	Unid.	PNEU - 235/75 R 17.5 - LISO RADIAL - NOVO DE 1ª QUALIDADE, NÃO REMOLDADO OU RECLACHUTADO, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, NBR 6087, E NBR 688 COM SELO DO INMETRO APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO.	**DERUIBO**	**806,00**	**16.120,00**
4	20	Unid.	PNEU 185/70 R.14 PNEU NOVO DE 1º QUALIDADE,	**SPEEDMAX**	**355,00**	**7.100,00**

			NÃO REMOLDADO OU RECAUCHUTADO, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 688, COM SELO DO INMETRO APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO.			
6	30	Unid.	PNEU 215/75 R17.5, PNEU CONVENCIONAL NOVO TIPO LISO DE 1º QUALIDADE, NÃO REMOLDADO OU RECAUCHUTADO, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 688 COM SELO DO INMETRO APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO.	**DERUIBO**	**676,00**	**20.280,00**
					VALOR TOTAL R$	**43.500,00**
EMPRESA: G&D PRODUTOS EM GERAL LTDA						
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca/Fabric.**	**V. Unit.**	**Valor Total**
5	12	Unid.	PNEU 205/60/R16 PNEU NOVO DE 1º QUALIDADE, NÃO REMOLDADO OU RECAUCHUTADO, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 688, COM SELO DO INMETRO APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO.	**WANDA**	**393,45**	**4.721,40**
					VALOR TOTAL R$	**4.721,40**

A presente Ata de Registro de Preços resultante deste certame, terá vigência 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

Deodápolis - MS, 06 de maio de 2025.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2025
PROCESSO Nº 47/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2025

PARTES: SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO; SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE; SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL; AGÊNCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO; SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE e a empresa: **RODA VIVA GÁS LTDA – ME.**

OBJETO: O objeto desta ata é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) E BOTIJÃO PARA GÁS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, ESPORTE, INFRAESTRUTURA, EDUCAÇÃO E OS FUNDOS DE SAÚDE, HABITAÇÃO E A. SOCIAL DO MUNICÍPIO.

PREÇOS: Os preços ofertados pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços são os especificados nas tabelas abaixo de acordo com a respectiva classificação e não houve nenhuma alteração de preços no trimestre, conforme itens, especificações quantias, marcas e valores abaixo relacionados:

EMPRESA: RODA VIVA GAS LTDA						
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Especificação**	**Marca/Fabric**	**V. Unit.**	**Valor Total**
1	446	Unid.	GÁS DE COZINHA P 13 - CILINDRO DE 13 KG COM GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) OU GÁS DE COZINHA COMPOSIÇÃO BÁSICA PROPANO E BUTANO, ALTAMENTE TÓXICO E INFLAMÁVEL, TIPO A GRANEL RESIDENCIAL, ACONDICIONADO EM BOTIJÃO. SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS EXIGIDAS POR LEGISLAÇÕES ESPECIFICA E NBR-14024 DA ABNT.	ULTRAGAZ	138,00	61.548,00
2	71	Unid.	BOTIJÃO PARA GÁS - VAZIO USO: DOMÉSTICO CAPACIDADE: CERCA DE 13 KG ACESSÓRIOS: COM VÁLVULA E MECANISMO DE SEGURANÇA.	ULTRAGAZ	232,00	16.472,00
3	40	Unid.	GÁS DE COZINHA P 45 - CILINDRO 45 KG COM GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) OU GÁS DE COZINHA - COMPOSIÇÃO BÁSICA PROPANO E BUTANO, ALTAMENTE TÓXICO E INFLAMÁVEL, TIPO A GRANEL COMERCIAL, ACONDICIONADO EM CILINDRO. SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS EXIGIDAS POR LEGISLAÇÕES ESPECIFICA E NBR-14024 DA ABNT.	ULTRAGAZ	494,00	19.760,00

4	1	Unid.	BOTIJÃO PARA GÁS - VAZIO USO: DOMÉSTICO CAPACIDADE: CERCA DE 45 KG ACESSÓRIOS: COM VÁLVULA E MECANISMO DE SEGURANÇA.	ULTRAGAZ	490,00	490,00
5	148	Unid.	GÁS DE COZINHA P 13 - CILINDRO DE 13 KG COM GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) OU GÁS DE COZINHA COMPOSIÇÃO BÁSICA PROPANO E BUTANO, ALTAMENTE TÓXICO E INFLAMÁVEL, TIPO A GRANEL RESIDENCIAL, ACONDICIONADO EM BOTIJÃO. SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS EXIGIDAS POR LEGISLAÇÕES ESPECIFICA E NBR-14024 DA ABNT.	ULTRAGAZ	138,00	20.424,00

O Valor total da Ata de Registro de Preços é de R$ 118.694,00 (cento e dezoito mil, seiscentos e noventa e quatro reais).

A presente Ata de Registro de Preços resultante deste certame, terá vigência 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

Deodápolis - MS, 14 de maio de 2025.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2025
PROCESSO Nº 46/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2025

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE e a empresa **ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA DOURADENSE DE ARBITROS – AEDA.**

OBJETO: O objeto desta ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGENS ESPORTIVAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO DE DEODÁPOLIS- MS.**

PREÇOS: Os preços ofertados pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços são os especificados nas tabelas abaixo de acordo com a respectiva classificação e não houve nenhuma alteração de preços no trimestre, conforme itens, especificações quantias, marcas e valores abaixo relacionados:

EMPRESA: ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA DOURADENSE DE ARBITROS - AEDA					
Item	**Quant**	**Unid.**	**Especificação**	**V. Unit.**	**Valor Total**
1	50	Unid.	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA A MODALIDADE FUTEBOL DE CAMPO, COMPOSTA DE 01 (UM) ÁRBITRO, 02 (DOIS) ASSISTENTES E UM QUARTO ARBITRO/ANOTADOR, PARA APITAR 02(DOIS) JOGO POR RODADA. O DESLOCAMENTO DA EQUIPE DE ARBITRAGEM, A HOSPEDAGEM E A ALIMENTAÇÃO SERÃO POR CONTA DA CONTRATADA. OS ÁRBITROS DEVERÃO ESTAR DEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS, DISPOR DE TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS, COMO CARTÕES, APITOS, BANDEIRAS ETC. E TER OBRIGATORIAMENTE OS CURSO E CAPACITAÇÕES PARA ARBITRAGEM DE FUTEBOL DE CAMPO	**1.345,5902**	**67.279,51**
2	10	Unid.	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA A MODALIDADE FUTEBOL DE CAMPO, COMPOSTA DE 01 (UM) ÁRBITRO, 02 (DOIS) ASSISTENTES E UM QUARTO ARBITRO/ANOTADOR, PARA APITAR 01(UM) JOGO POR RODADA. O DESLOCAMENTO DA EQUIPE DE ARBITRAGEM, A HOSPEDAGEM E A ALIMENTAÇÃO SERÃO POR CONTA DA CONTRATADA. OS ÁRBITROS DEVERÃO ESTAR DEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS, DISPOR DE TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS, COMO CARTÕES, APITOS, BANDEIRAS ETC. E TER OBRIGATORIAMENTE OS CURSO E CAPACITAÇÕES PARA ARBITRAGEM DE FUTEBOL DE CAMPO	**786,3150**	**7.863,15**
3	40	Unid.	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA A MODALIDADE FUTSAL OU FUTEBOL DE SALÃO, COMPOSTA DE 02 (DOIS) ÁRBITROS E 1 (UM) ARBITRO MESÁRIO, PARA APITAR 03 (TRÊS) JOGO POR RODADA. O DESLOCAMENTO DA EQUIPE DE ARBITRAGEM, A HOSPEDAGEM E A ALIMENTAÇÃO SERÃO POR CONTA DA CONTRATADA. OS ÁRBITROS DEVERÃO ESTAR DEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS, DISPOR DE TODOS OS ACESSÓRIOS	**1.168,1090**	**46.724,36**

			NECESSÁRIOS, COMO CARTÕES, APITOS, CRONÔMETROS ETC. E TER OBRIGATORIAMENTE OS CURSO E CAPACITAÇÕES PARA ARBITRAGEM DE FUTSAL.		
4	6	Unid.	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA A MODALIDADE FUTSAL OU FUTEBOL DE SALÃO, COMPOSTA DE 02 (DOIS) ÁRBITROS E 1 (UM) ARBITRO MESÁRIO, PARA APITAR 02(DOIS) JOGO POR RODADA. O DESLOCAMENTO DA EQUIPE DE ARBITRAGEM, A HOSPEDAGEM E A ALIMENTAÇÃO SERÃO POR CONTA DA CONTRATADA. OS ÁRBITROS DEVERÃO ESTAR DEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS, DISPOR DE TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS, COMO CARTÕES, APITOS, CRONÔMETROS ETC. E TER OBRIGATORIAMENTE OS CURSO E CAPACITAÇÕES PARA ARBITRAGEM DE FUTSAL	**751,1733**	**4.507,04**
5	6	Unid.	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA A MODALIDADE BASQUETEBOL 5X5, COMPOSTA DE 02 (DOIS) ÁRBITROS E 1 (UM) ARBITRO MESÁRIO, PARA APITAR 01 (UM) JOGO POR RODADA. O DESLOCAMENTO DA EQUIPE DE ARBITRAGEM, A HOSPEDAGEM E A ALIMENTAÇÃO SERÃO POR CONTA DA CONTRATADA. OS ÁRBITROS DEVERÃO ESTAR DEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS, DISPOR DE TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS, COMO APITOS, CRONÔMETROS ETC. E TER OBRIGATORIAMENTE OS CURSO E CAPACITAÇÕES PARA ARBITRAGEM DE BASQUETEBOL	**255,0967**	**1.530,58**
6	20	Unid.	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA A MODALIDADE BASQUETEBOL 5X5, COMPOSTA DE 02 (DOIS) ÁRBITROS E 1 (UM) ARBITRO MESÁRIO, PARA APITAR 02 (DOIS) JOGO POR RODADA. O DESLOCAMENTO DA EQUIPE DE ARBITRAGEM, A HOSPEDAGEM E A ALIMENTAÇÃO SERÃO POR CONTA DA CONTRATADA. OS ÁRBITROS DEVERÃO ESTAR DEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS, DISPOR DE TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS, COMO APITOS, CRONÔMETROS ETC. E TER OBRIGATORIAMENTE OS CURSO E CAPACITAÇÕES PARA ARBITRAGEM DE BASQUETEBOL.	**507,6405**	**10.152,81**
7	30	Unid.	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA A MODALIDADE BASQUETEBOL 3X3 OU BASQUETEBOL DE TRINCA, COMPOSTA DE 02 (DOIS) ÁRBITROS E 1 (UM) ARBITRO MESÁRIO, PARA APITAR 03 (TRÊS) JOGO POR RODADA. O DESLOCAMENTO DA EQUIPE DE ARBITRAGEM, A HOSPEDAGEM E A ALIMENTAÇÃO SERÃO POR CONTA DA CONTRATADA. OS ÁRBITROS DEVERÃO ESTAR DEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS, DISPOR DE TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS, COMO APITOS, CRONÔMETROS ETC. E TER OBRIGATORIAMENTE OS CURSO E	**770,7273**	**23.121,82**

			CAPACITAÇÕES PARA ARBITRAGEM DE BASQUETEBOL 3X3 OU BASQUETEBOL DE TRINCA.		
8	5	Unid.	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA A MODALIDADE BASQUETEBOL 3X3 OU BASQUETEBOL DE TRINCA, COMPOSTA DE 02 (DOIS) ÁRBITROS E 1 (UM) ARBITRO MESÁRIO, PARA APITAR 02 (DOIS) JOGO POR RODADA. O DESLOCAMENTO DA EQUIPE DE ARBITRAGEM, A HOSPEDAGEM E A ALIMENTAÇÃO SERÃO POR CONTA DA CONTRATADA. OS ÁRBITROS DEVERÃO ESTAR DEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS, DISPOR DE TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS, COMO APITOS, CRONÔMETROS ETC. E TER OBRIGATORIAMENTE OS CURSO E CAPACITAÇÕES PARA ARBITRAGEM DE BASQUETEBOL 3X3 OU BASQUETEBOL DE TRINCA	**510,6500**	**2.553,25**
9	6	Unid.	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA A MODALIDADE VOLEIBOL DE AREIA, COMPOSTA DE 02 (DOIS) ÁRBITROS E 1 (UM) ARBITRO MESÁRIO, PARA APITAR 02 (DOIS) JOGO POR RODADA. O DESLOCAMENTO DA EQUIPE DE ARBITRAGEM, A HOSPEDAGEM E A ALIMENTAÇÃO SERÃO POR CONTA DA CONTRATADA. OS ÁRBITROS DEVERÃO ESTAR DEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS, DISPOR DE TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS, COMO APITOS, CARTÕES ETC. E TER OBRIGATORIAMENTE OS CURSO E CAPACITAÇÕES PARA ARBITRAGEM DE VOLEIBOL DE AREIA	**507,1933**	**3.043,16**
10	30	Unid.	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA A MODALIDADE VOLEIBOL DE AREIA, COMPOSTA DE 02 (DOIS) ÁRBITROS E 1 (UM) ARBITRO MESÁRIO, PARA APITAR 03 (TRÊS) JOGO POR RODADA. O DESLOCAMENTO DA EQUIPE DE ARBITRAGEM, A HOSPEDAGEM E A ALIMENTAÇÃO SERÃO POR CONTA DA CONTRATADA. OS ÁRBITROS DEVERÃO ESTAR DEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS, DISPOR DE TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS, COMO APITOS, CARTÕES ETC. E TER OBRIGATORIAMENTE OS CURSO E CAPACITAÇÕES PARA ARBITRAGEM DE VOLEIBOL DE AREIA	**737,8743**	**22.136,23**
11	30	Unid.	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA A MODALIDADE VOLEIBOL DE QUADRA, COMPOSTA DE 02 (DOIS) ÁRBITROS E 1 (UM) ARBITRO MESÁRIO, PARA APITAR 02 (DOIS) JOGO POR RODADA. O DESLOCAMENTO DA EQUIPE DE ARBITRAGEM, A HOSPEDAGEM E A ALIMENTAÇÃO SERÃO POR CONTA DA CONTRATADA. OS ÁRBITROS DEVERÃO ESTAR DEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS, DISPOR DE TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS, COMO APITOS, CARTÕES ETC. E TER OBRIGATORIAMENTE OS CURSO E CAPACITAÇÕES PARA ARBITRAGEM DE VOLEIBOL DE QUADRA	**507,2503**	**15.217,51**
12	20	Unid.	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE	**502,0950**	**5.020,95**

			ARBITRAGEM PARA A MODALIDADE FUTEBOL DE AREIA, COMPOSTA DE 02 (DOIS) ÁRBITROS E 1 (UM) ARBITRO MESÁRIO, PARA APITAR 03 (TRÊS) JOGO POR RODADA. O DESLOCAMENTO DA EQUIPE DE ARBITRAGEM, A HOSPEDAGEM E A ALIMENTAÇÃO SERÃO POR CONTA DA CONTRATADA. OS ÁRBITROS DEVERÃO ESTAR DEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS, DISPOR DE TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS, COMO CARTÕES, APITOS, CRONÔMETROS ETC. E TER OBRIGATORIAMENTE OS CURSO E CAPACITAÇÕES PARA ARBITRAGEM DE FUTEBOL DE AREIA		
13	10	Unid.	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA A MODALIDADE FUTEBOL DE AREIA, COMPOSTA DE 02 (DOIS) ÁRBITROS E 1 (UM) ARBITRO MESÁRIO, PARA APITAR 02 (DOIS) JOGO POR RODADA. O DESLOCAMENTO DA EQUIPE DE ARBITRAGEM, A HOSPEDAGEM E A ALIMENTAÇÃO SERÃO POR CONTA DA CONTRATADA. OS ÁRBITROS DEVERÃO ESTAR DEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS, DISPOR DE TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS, COMO CARTÕES, APITOS, CRONÔMETROS ETC. E TER OBRIGATORIAMENTE OS CURSO E CAPACITAÇÕES PARA ARBITRAGEM DE FUTEBOL DE AREIA.	**502,0950**	**5.020,95**
14	40	Unid.	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA A MODALIDADE FUTEBOL DE CAMPO SOCYTE OU FUTEBOL DE SETE, COMPOSTA DE 02 (DOIS) ÁRBITROS E 1 (UM) ARBITRO MESÁRIO, PARA APITAR 02 (DOIS) JOGO POR RODADA. O DESLOCAMENTO DA EQUIPE DE ARBITRAGEM, A HOSPEDAGEM E A ALIMENTAÇÃO SERÃO POR CONTA DA CONTRATADA. OS ÁRBITROS DEVERÃO ESTAR DEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS, DISPOR DE TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS, COMO CARTÕES, APITOS, CRONÔMETROS ETC. E TER OBRIGATORIAMENTE OS CURSO E CAPACITAÇÕES PARA ARBITRAGEM DE FUTEBOL DE CAMPO SOCYTE OU FUTEBOL DE SETE.	**599,0040**	**23.960,16**
15	10	Unid.	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA A MODALIDADE FUTEBOL DE CAMPO SOCYTE OU FUTEBOL DE SETE, COMPOSTA DE 02 (DOIS) ÁRBITROS E 1 (UM) ARBITRO MESÁRIO, PARA APITAR 01 (UM) JOGO POR RODADA. O DESLOCAMENTO DA EQUIPE DE ARBITRAGEM, A HOSPEDAGEM E A ALIMENTAÇÃO SERÃO POR CONTA DA CONTRATADA. OS ÁRBITROS DEVERÃO ESTAR DEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS, DISPOR DE TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS, COMO CARTÕES, APITOS, CRONÔMETROS ETC. E TER OBRIGATORIAMENTE OS CURSO E CAPACITAÇÕES PARA ARBITRAGEM DE FUTEBOL DE CAMPO SOCYTE OU FUTEBOL DE SETE.	**301,4580**	**3.014,58**
				VALOR TOTAL R$	**256.000,00**

A presente Ata de Registro de Preços resultante deste certame, terá vigência 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

Deodápolis - MS, 09 de maio de 2025.

Homologação / Adjudicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
Estado de Mato Grosso do Sul

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Findado o prazo recursal, **adjudico e homologo** o procedimento licitatório, referente ao processo nº 7/2026 na Modalidade Pregão Eletrônico nº 3/2026, que tem como objeto o Registro de Preços para aquisição futura de Bancos tipo Concha, destinados ao Estádio Municipal Sebastião Rodrigues dos Santos para atendimento da Secretaria Municipal de Esporte, em favor da empresa:
DACOR SPORTS LTDA; CNPJ/MF 04.600.936/0001-04**,** nos itens 1 e 2 perfazendo o valor global de R$ 64.556,00 (sessenta e quatro mil quinhentos e cinquenta e seis reais).

Deodápolis - MS, 11 de fevereiro de 2026.

JEAN CARLOS SILVA GOMES

JEAN CARLOS SILVA GOMES
C=BR, OU=PREFEITO MUNICIPAL, O=PREFEITURA DE DEODAPOLIS, CN="JEAN CARLOS SILVA GOMES ", E=editaisprefeituradeodapolis@gmail.com
Eu atesto a precisão e a integridade deste documento
10.0.1

JEAN CARLOS SILVA GOMES
Prefeito Municipal
Código registro TCE: 0CBBD16BCCD68A27A229E0EA4D5FA9DCA854C089

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Decretos

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DEODÁPOLIS
C.N.P.J.: 12.270.817/0001-69
Município: DEODÁPOLIS

DECRETO Nº 037/2026, de 11 de Fevereiro de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DEODÁPOLIS e autorização contida na Lei Municipal nº 938/2025, de 22 de Dezembro de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 6.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
09.018.10.301.8.4071-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS R$6.000,00
1.604.0000 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes 6.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
09.018.10.301.8.4071-3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS R$6.000,00
1.604.0000 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes 6.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 11 de Fevereiro de 2026.

JEAN CARLOS SILVA GOMES
..261-**
PREFEITO MUNICIPAL

Notas de Empenho

PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
NOTA DE EMPENHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

Página: 1 / 1
Data: 11/02/2026
Usuário: WelintonAyres

Data do Empenho: 10/02/2026
N° do Empenho: 286/2026
ORDINARIO

Órgão:	05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Unidade:	05.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Funcional:	4.451.7	Infraestrutura Urbana e Mobilidade Sustentável
Projeto/Atividade:	4083	MANTER AS ATIVIDADES DE COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.07.00.00.00	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
Recurso:	1.799.7400	OUTRAS VINCULAÇÕES LEGAIS

Valor Dotação:	50.086,00	**Empenhos anteriores:**	9.760,00
Valor Dotação Atualizada:	50.086,00	**Valor do empenho:**	4.163,00
Total (A):	50.086,00	**Valor complemento:**	0,00
		Valor anulado:	0,00
		Total (B):	13.923,00
		Total (A - B):	36.163,00

Credor: LEONEIA APARECIDA MOREIRA 51842629115
CPF/CNPJ: 26.302.610/0001-33 **Inscr.Est./Ident.Prof.:** **Telefone:**
Endereço: AV Deodato Leonardo da Silva 38 - **Cidade:** Deodápolis **UF:** MS
Banco: **Conta:**
Agência: **Tipo da Conta:**

Especificação:
Fornecimento de Marmitex para atender as demandas das secretarias de Saúde, Esporte, Infraestrutura, Assistência Social e Gabinete do Prefeito.

Fonte de Recurso: Vinculado **Valor geral:** 4.163,00

Fundamento legal:	Lei 14133/21 Art.28 I	**Número Licitação:**	21/2025		
Modal. Licitação:	Pregão presencial	**Número Processo:**	110/2025	**Data homologação:**	
		Número Contrato:		**Data contrato:**	19/08/2025
		Número Aditivo/Apost.:		**Data Aditivo/Apost.:**	

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 10/02/2026
Responsável

JULIANI GARCIA BERLOFFA ANDRADE
..291-**
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

WELINTON D AGOSTINI AYRES
..781-**
CONTADOR - CRC/MS 016282/O0 - CRC/MS 016282/O0

Sistema Contábil - Betha Sistemas. Usuário: WelintonAyres. Emissão: 11/02/2026, às 11:45:10. Protocolo: e0640ea3-6310-409c-8d2c-fc5a7e90083d

PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
NOTA DE EMPENHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

Página: 1 / 1
Data: 11/02/2026
Usuário: WelintonAyres

Data do Empenho: **06/02/2026**
N° do Empenho: **244/2026**
ORDINARIO

Órgão:	08.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO
Unidade:	08.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO
Funcional:	13.392.3	Promoção do Esporte, Cultura e Turismo
Projeto/Atividade:	4106	EXECUTAR AS AÇÕES DE CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E MELHORAMENTO DAS
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.99.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	610.000,00	**Empenhos anteriores:**	76.524,72
Valor Dotação Atualizada:	187.000,00	**Valor do empenho:**	45.506,19
Total (A):	187.000,00	**Valor complemento:**	0,00
		Valor anulado:	0,00
		Total (B):	122.030,91
		Total (A - B):	64.969,09

Credor: ARMASOM ESTRUTURAS EVENTOS LTDA
CPF/CNPJ: 00.818.993/0001-03 **Inscr.Est./Ident.Prof.:** **Telefone:** (67) 3467-1608
Endereço: MELVIN JONES - 816 **Cidade:** Fátima do Sul **UF:** MS
Banco: **Conta:**
Agência: **Tipo da Conta:**

Especificação:
COD. RED. 60 FONTE 1500
CONSTAR NO RODAPÉ DA NOTA FISCAL
PROCESSO 107/2025 PP 18/2025
NUMERO DA SOLICITAÇÃO

Fonte de Recurso: Ordinário **Valor geral:** 45.506,19

Fundamento legal:	Lei 14133/21 Art.28 I	**Número Licitação:**	18/2025		
Modal. Licitação:	Pregão presencial	**Número Processo:**	107/2025	**Data homologação:**	
		Número Contrato:		**Data contrato:**	11/08/2025
		Número Aditivo/Apost.:		**Data Aditivo/Apost.:**	

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 06/02/2026
Responsável

JULIANI GARCIA BERLOFFA ANDRADE
..291-**
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

WELINTON D AGOSTINI AYRES
..781-**
CONTADOR - CRC/MS 016282/O0 - CRC/MS 016282/O0

Sistema Contábil - Betha Sistemas. Usuário: WelintonAyres. Emissão: 11/02/2026, às 11:46:32. Protocolo: e1c9f20e-74a1-4a6c-b30c-a00ea9beb84f

PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
NOTA DE EMPENHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

Página: 1 / 1
Data: 12/02/2026
Usuário: WelintonAyres

Data do Empenho: **10/02/2026**
N° do Empenho: **288/2026**
ORDINARIO

Órgão:	02.000	EXECUTIVO
Unidade:	02.001	GABINETE DO PREFEITO
Funcional:	4.122.6	Governo Transparente e Participativo
Projeto/Atividade:	4055	MANTER AS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.80.00.00.00	HOSPEDAGENS
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	496.000,00	**Empenhos anteriores:**	121.238,90
Valor Dotação Atualizada:	268.000,00	**Valor do empenho:**	7.994,00
Total (A):	268.000,00	**Valor complemento:**	0,00
		Valor anulado:	0,00
		Total (B):	129.232,90
		Total (A - B):	138.767,10

Credor: FELIPE & NASCIMENTO LTDA
CPF/CNPJ: 11.091.369/0001-73 **Inscr.Est./Ident.Prof.:** **Telefone:**
Endereço: ROD BR 376 KM 25 SAIDA PARA GLORIA DE D - **Cidade:** Deodápolis **UF:** MS
Banco: **Conta:**
Agência: **Tipo da Conta:**

Especificação:
CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE HOSPEDAGEM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIA DA PREFEITURA.

Fonte de Recurso: Ordinário **Valor geral:** 7.994,00

Fundamento legal:	Lei 14133/21 Art.28 I	**Número Licitação:**	23/2025		
Modal. Licitação:	Pregão presencial	**Número Processo:**	118/2025	**Data homologação:**	
		Número Contrato:		**Data contrato:**	15/09/2025
		Número Aditivo/Apost.:		**Data Aditivo/Apost.:**	

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 10/02/2026
Responsável

JULIANI GARCIA BERLOFFA ANDRADE
..291-**
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

WELINTON D AGOSTINI AYRES
..781-**
CONTADOR - CRC/MS 016282/O0 - CRC/MS 016282/O0

Sistema Contábil - Betha Sistemas. Usuário: WelintonAyres. Emissão: 12/02/2026, às 09:23:25. Protocolo: 8171e40c-bc99-4b5f-95a6-9e245ffaf353

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

CMAS DEODÁPOLIS / MS
Conselho Municipal de Assistência Social

CONVOCAÇÃO

Prezados(as) Conselheiros(as) Membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS,

A Presidência do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, convoca Vossas Senhorias para participarem da Reunião Ordinária do CMAS, a realizar-se no dia 13 de fevereiro de 2026 (sexta-feira), às 8h, nas dependências do CREAS Deodápolis, cito a Rua Jonas Ferreira de Araujo , s/nº, Deodápolis/MS.

Ressaltamos a importância da presença de todos(as) os(as) conselheiros(as), considerando a relevância dos assuntos a ser esclarecidos a cerca do tema a ser deliberado.

Sem mais para o momento, renovamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

CMAS – Deodápolis.

Conselho Municipal do Idoso – CMI

Conselho Municipal de Direitos do Idoso – CMDI
Rua Pedro Marinho de Azevedo nº540
E-mail: conselhodeodapolisidoso@outlook.com

CONVOCAÇÃO

Prezados(as) Conselheiros(as) Membros do Conselho Municipal de Direitos do Idoso – CMDI,

A Presidência do Conselho Municipal de Direitos do Idoso – CMDI de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, convoca Vossas Senhorias para participarem da Reunião Ordinária do CMDI, a realizar-se no dia 13 de fevereiro de 2026 (sexta-feira), às 9h, nas dependências do CREAS Deodápolis, cito a Rua Jonas Ferreira de Araujo , s/nº, Deodápolis/MS.

Ressaltamos a importância da presença de todos(as) os(as) conselheiros(as), considerando a relevância dos assuntos a ser esclarecidos a cerca do tema a ser deliberado.

Sem mais para o momento, renovamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Lucineide Tertuliana Santana Pereira
Presidente do CMDI

Conselho Municipal de Direitos do Idoso-CMDI
Rua Pedro Augusto de Oliveira - n° 540 - Centro – Deodápolis/MS. E-mail: conselhodeodapolisidoso@outlook.com